Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Nº 1.9

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.188, de 12 de julho de 1973. -

Considera perímetro urbano as margens da Rodovia Presidente Dutra.-

Art. 1º - Passam ao perímetro urbano, as áreas marginais da Rodovia Presidente Dutra da divisa do Município de Pirai (Rio Brandão) até o Rio Bananal, sendo a direita - no sentido Rio-São Paulo toda a área ainda não considerada urbana e a esquerda numa profundidade de 2.000 (dois mil) metros. -

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA; 12 de julho de 1.973. -

DR. FÉRES NADER
PREFEITO